



PORTARIA ARTESP Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Altera a Portaria ARTESP n. 20, de 23 de março de 2017.

O Diretor Geral da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002 e Decreto nº 46.708 de 22 de abril de 2002, bem como da Lei Estadual nº 7.835, de 08 de maio de 1992,

DECIDE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria ARTESP n. 20, de 23 de março de 2016, o qual designou em seus parágrafos 1º e 2º, os membros que integrarão a Comissão de Devolução, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

§1º - A Comissão será integrada por representantes da ARTESP e, em igual número, da Concessionária VIANORTE, também contará com até 4 (quatro) integrantes do DER, podendo seus trabalhos serem acompanhados por até 4 (quatro) representantes da Vencedora da Concorrência Internacional ARTESP nº 003/2016.

§2º - Os integrantes da Comissão de Devolução representantes do DER, da ARTESP e Concessionária VIANORTE, bem como respectivos suplentes, serão indicados mediante mensagem eletrônica, que será encartada no processo a ser



instaurado para tratar da devolução, ou transferência, do Sistema Rodoviário (Lote 5), e designados por despacho do Diretor Geral da ARTESP, exarado no respectivo processo.

§3º - (...).

§4º - (...).

§5º - (...)."

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI PENGUE FILHO
Diretor Geral